

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011101.2

PROCESSO: 9/2022-011101-I

VALIDADE 12 MESES

Ao sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois, às onze horas (11h00min), o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL/PA, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ MF, N.º 07.241.142/0001-90, com sede na Av. Floriano Peixoto, 566 / Centro / Portel-PA, estado do Pará, denominado daqui por diante de Órgão Gestor, representado neste ato pela Sr. Adriano Pereira Cardoso, portadora do CPF: 702.193.202-25 e RG: 4001992 – PC/PA, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 9/2022-011101-I, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário N. DE C. LOBATO, localizado na Avenida Floriano Peixoto, S/N, Centro CEP: 68.480-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.256.305/0001-82, representado pelo Sr.º Netanias de Carvalho Lobato, conforme quadro abaixo:

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Estado/União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 9/2022-011101-I e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2007.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E MATERIAIS EM GERAL), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL/PA**, conforme normas e especificações constantes no Edital, pelo sistema de Registro de Preços com ata vigente para 12 (doze) meses.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Deverão Comparecer para formalização do Contrato.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação

DATA: 07/11/2022 às 11:00hs

CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

Fornecedor: N. DE C. LOBATO

CNPJ: 05.256.305/0001-82

Endereço: Avenida Floriano Peixoto, S/N, Centro CEP: 68.480-000

N.º de telefone: (91) 3784-0083



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
PORTEL



Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BLOCO PAPEL ADESIVO PARA RECADOS, CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA, 76 MM X 76 MM, COR AMARELA, BLOCO C/100 FOLHAS, 90G/ M². MARCA 3M, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. 3M OU DE MELHOR QUALIDADE PCT C/4 BLOCOS.	100	PCT	CREDEAL	R\$ 24,10	R\$ 2.410,00
3	BORRACHA BRANCA, MACIA MEDINDO NO MÍNIMO 32X23X8MM CX C/ 40UNID - APROVADA PELO INMETRO	20	CX	ECO MINI	R\$ 32,30	R\$ 646,00
5	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TIPO TRIPLA. MATERIAL ACRÍLICO NA COR FUMÊ. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 370MM, LARGURA 255MM E ALTURA 180MM	20	UND	POLIBRAS	R\$ 25,10	R\$ 502,00
6	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS, SEM BOBINA, PORTÁTIL, PORCENTAGEM; RAIZ QUADRADA; MÉMORIA; INVERSÃO DE SINAL; TECLA GT; (ACUMULADOR AUTOMÁTICO), DUPLO ZERO, TECLA MU (MARK-UP ACRÉSCIMO DE MARGEM PERCENTUAL), BATERIA E SOLAR.	10	UND	CASSIO	R\$ 40,25	R\$ 402,50
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MEDIA AZUL – C/ SUSPIRO, BICO DE METAL AMARELO- C/ COMPROVAÇÃO NO INMETRO- CX C/50 UNI-1ª LINHA	50	CX	BIC	R\$ 87,20	R\$ 4.360,00
8	CANETA	50	CX	BIC	R\$ 87,40	R\$ 4.370,00



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE

PORTEL

	ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MEDIA PRETA - C/ SUSPIRO, BICO DE METAL AMARELO-C/ COMPROVAÇÃO NO INMETRO- CX C/50 UNI-1ª LINHA					
10	CLIPS 2/0, GALVANIZADO, DE METAL CAIXA C/ 100 UND	50	CX	METAL GRAMPO	R\$ 8,55	R\$ 427,50
11	CLIPS 3/0 GALVANIZADO, DE METAL CAIXA C/ 25 UND	50	CX	METAL GRAMPO	R\$ 11,25	R\$ 562,50
12	CLIPS 4/0, GALVANIZADO, DE METAL CAIXA C/ 25 UND	50	CX	METAL GRAMPO	R\$ 13,15	R\$ 657,50
13	CLIPS 6/0 GALVANIZADO, DE METAL CAIXA C/ 25 UND	50	CX	METAL GRAMPO	R\$ 15,50	R\$ 775,00
14	COLA BRANCA ACETADO DE POLIVINILA LIQUIDA C/ 90 G, NÃO TÓXICA C/ SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO, CX C/ 12 UNIDADES	20	CX	COLAPEL	R\$ 20,95	R\$ 419,00
15	COLA DE ISOPOR 90G CX C/12 UND	20	CX	COLAPEL	R\$ 40,00	R\$ 800,00
16	CONJUNTO ORGANIZADOR DE MESA 12X12	10	UND	POLIBRAS	R\$ 98,85	R\$ 988,50
17	CORRETIVO LIQUIDO À BASE D'AGUA, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, INODORO E NÃO RESSECA - 18ML CX C/ 12 UNIDADES	30	CX	COMPACTO	R\$ 73,15	R\$ 2.194,50
19	ENVELOPE COMUM, SEM TIMBRE, FORMATO 11X80MM C/100UND	200	PCT	TILIBRA	R\$ 90,60	R\$ 18.120,00
20	ENVELOPE COMUM, SEM TIMBRE, TAMANHO MEMORANDO	200	PCT	TILIBRA	R\$ 82,95	R\$ 16.590,00
23	ESTILETE, EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL ESTREITA, MEDINDO 9 CM X 0,9 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.	20	CX	COMPACTO	R\$ 71,85	R\$ 1.437,00
24	EXTRATOR DE TIPO ESPÁTULA, PARA	30	CX	METAL GRAMPO	R\$ 46,75	R\$ 1.402,50



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE

PORTEL**IMPP**

	GRAMPOS 26/6 CROMADO					
25	FIO DE BARBANTE DE ALGODÃO -100% ALGODÃO, MEDINDO APROX.184 METROS, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, COR CRU	20	ROLOS	BARBANTE	R\$ 20,00	R\$ 400,00
26	FITA ADESIVA GOMADA, TAMANHO 48MMX50MT PCT C/4 ROLOS	200	PCT	ALAMPLAS	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
27	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA APROXIMADA DE 12MM C/4 ROLOS	200	PCT	EMBALADO	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
29	GRAMPEADOR APROX. 30 CM DE COMPRIM. P/ GRAMPOS 36/6, C/ GARANTIA DE QUALIDADE, DE DURABILIDADE DE PRIMEIRA E DE P/	20	UND	METAL GRAMPO	R\$ 34,55	R\$ 691,00
30	GRAMPEADOR ALICATE ANATÔMICO, COR PRETA, ESTRUTURA METÁLICA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR. CAPACIDADE ATÉ 30 FOLHAS DE 75G/M ² (GRAMPO FECHADO), PARA GRAMPO 26/6.	20	UND	METAL GRAMPO	R\$ 40,25	R\$ 805,00
31	GRAMPEADOR APROX. 20 CM DE COMPRIM. P/ GRAMPOS 26/6, C/ GARANTIA DE QUALIDADE, DE DURABILIDADE, DE PRIMEIRA E DE BRICAÇÃO BRASILEIRA	20	UND	METAL GRAMPO	R\$ 41,40	R\$ 828,00
33	GRAMPEADOR DE PRESSÃO PROFISSIONAL 4- 14MM	10	UND	METAL GRAMPO	R\$ 46,80	R\$ 468,00
34	GRAMPO 23/24 P/ GRAMPEADOR METALICO CAP 240 FOLHAS.	100	CX	METAL GRAMPO	R\$ 16,60	R\$ 1.660,00
35	GRAMPO DE ALUMÍNIO FORMATO	100	CX	METAL GRAMPO	R\$ 21,25	R\$ 2.125,00



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVID NCIA DE

PORTEL

	DE U, P/ARQUIVAR DOC., 106 X 6.						
36	GRAMPO DE ALUM�NIO FORMATO DE U, P/ARQUIVAR DOC., 120 X 80 MM.CX C/ 50 UNI.	100	CX	METAL GRAMPO	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00	
38	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, GALVAN. 26/6 MM. CAPAC. P/ 25 FOLHAS. CX 5.000 GRAMPOS	100	CX	METAL GRAMPO	R\$ 38,50	R\$ 3.850,00	
39	LAPIS DE GRAFITE PRETO N� 02, CORPO DE MADEIRA MACI�A, ROLI�O, APONTADO, MEDINDO NO M�NIMO 17,5CM, APROVADO PELO INMETRO-CX C/ 144 UNIDADES	50	CX	LEO LEO	R\$ 63,60	R\$ 3.180,00	
40	LIGA ELASTICA, GROSSA, EM L�TEX N� 18, COM 100G	60	CX	LEO LEO	R\$ 10,90	R\$ 654,00	
43	MARCADOR DE P�GINAS FLAG ADESIVO, REPOSICION�VEL, N�O RESIDUAL, PARA DOCUMENTOS, MEDINDO 12 X 43 MM, EMBALAGEM CONTENDO 80 FLAGS COLORIDOS, DIVIDIDOS EM 4 CORES, SENDO AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, PODENDO FAZER ANOTA�O NAS FOLHAS. CARTELA COM 4 FLAGS, CONTENDO 20 FOLHAS CADA.	100	UND	TILIBRA	R\$ 9,20	R\$ 920,00	
44	MOCHILA TAMANHO MEDIO EM MATERIAL RESISTENTE PARA TRANSPORTAR DOCUMENTOS NA COR PRETA	5	UND	SUORTE	R\$ 80,85	R\$ 404,25	
45	MOLHADOR DE DEDO, CREME, PASTA, EMBALAGEM COM 12 G.	30	UND	TILIBRA	R\$ 22,05	R\$ 661,50	
46	PAPELALMA�O C/ PAUTA E MARGEM - FORMATO 200X280MM -	80	PCT	CREDEAL	R\$ 28,95	R\$ 2.316,00	



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVID NCIA DE

PORTEL

	PCT C/100 FOLHAS					
47	PAPEL ALCALINO NO FORMATO A-4, 210X297MM 75G/M ² , RESMA C/ 500FLS, CX C/ 10 RESMAS	250	CX	CREDEAL	R\$ 300,95	R\$ 75.237,50
48	PAPEL COLCH� C/50UND	200	PCT	CREDEAL	R\$ 23,95	R\$ 4.790,00
53	PASTA EM PLASTICO, C/ ELASTICO, LOMBO GRANDE, NA COR AZUL, FORMATO 235X 360 MM.	100	UND	CREDEAL	R\$ 5,45	R\$ 545,00
54	PASTA EM PVC TRANSPARENTE, COM ABAS E EL�STICO E GRAMPO TRILHO, TAMANHO OFICIO	80	UND	CREDEAL	R\$ 9,35	R\$ 748,00
55	PASTA OR�AMENTO VERS�TIL C/ CAPA EM PVC CRISTAL COM BOLSO, FURA�O P/ GRAMPO, TRILHO N�O INCLUSO	80	UND	CREDEAL	R\$ 15,15	R\$ 1.212,00
57	PASTA SANFONADA, A4 GRANDE 280X380 C/31 DIVIS�ES TRANSPARENTE.	80	UND	CREDEAL	R\$ 30,60	R\$ 2.448,00
58	PASTA SUSPENSA COM NO M�NIMO 5 DIVIS�RIAS, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO NA COR FUM� E MEDIDA APROXIMADA DE 361 X 40 MM, C/ FERRAGEM.	80	UND	CREDEAL	R\$ 33,20	R\$ 2.656,00
59	PERFURADOR P/ PAPEL, EM METAL PINTADO, 2 FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR, BASE EM PVC, CAPACIDADE ATE 50 FLS.	20	UND	METAL GRAMPO	R\$ 27,45	R\$ 549,00
60	PINCELP/ QUADRO BRANCO/MAGN�TICO, MATERIAL PL�STICO, MATERIAL PONTA ACR�LICO, TIPO CARGA DESCART�VEL, COR PRETA, CARACTER�STICAS ADICIONAIS PONTA 4MM, ESPESSURA ESCRITA 2MM, COMPOSI�O B�SICA: RESINAS TERMOPL�STICAS, TINTA � BASE DE CORANTES	50	CX	COMPACTO	R\$ 46,50	R\$ 2.325,00



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVID NCIA DE

PORTEL

	ORG�NICOS E SOLVENTES CX C/ 12 UNIDADES					
61	PINCEL ATOMICO 1100P C/12 UND	50	CX	COMPACTO	R\$ 54,40	R\$ 2.720,00
62	QUADRO BRANCO, MATERIAL F�RMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA DE ALUM�NIO, COR MOLDURA NATURAL, MEDINDO 1,00M X 1,20M, FIXA�O PAREDE, ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXA�O	5	UND	METOPLAS	R\$ 113,05	R\$ 565,25
63	QUADRO DE AVISO EM CAMU�A GRANDE	5	UND	METOPLAS	R\$ 188,90	R\$ 944,50
64	R�GUA ACRILICA, PARA USO ESCOLAR, MEDINDO 30 CM C/ ESCALA EM MIL�METRO, NA COR TRANSPARENTE C/25 UND	30	PCT	LEO LEO	R\$ 54,65	R\$ 1.639,50
65	TESOURA MULTIUSO, CABO DE POLIETILENO PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE TOTAL DE 21CM E L�MINA DE APROXIMADAMENTE 10CM EM A�O INOXID�VEL.	10	UND	MUNDIAL	R\$ 27,20	R\$ 272,00
66	TESOURA SEM PONTA 12 CM C/36 UND	10	CX	MUNDIAL	R\$ 152,40	R\$ 1.524,00
67	TINTA SEM �LEO P/ CARIMBO DE BORRACHA, NA COR AZUL, DE BOA QUALIDADE, COMPOSTO DE �GUA, GLICOSE, �LCOOL 96�, ETILENO GLICOL, CORANTE E CONSERVANTE, NA COR AZUL, 50 ML.	20	UND	BIC	R\$ 47,25	R\$ 945,00
69	ADAPTADOR EL�TRICO DE TOMADA PADR�O ANTIGO P/ NOVO	20	UND	TRAMONTINA	R\$ 10,80	R\$ 216,00
70	ADAPTADOR EL�TRICO DE TOMADA PADR�O NOVO P/ ANTIGO	20	UND	TRAMONTINA	R\$ 10,80	R\$ 216,00



71	BATERIA PARA NOBREAK 7AH	18	UND	SAMSUNG	R\$ 229,60	R\$ 4.132,80
72	BENJAMIN ADAPTADOR PADR�O P/ TODAS AS TOMADAS ANTIGO E NOVO	20	UND	TRAMONTINA	R\$ 20,90	R\$ 418,00
73	CABO USB DE 2 METROS	15	UND	PIX	R\$ 27,65	R\$ 414,75
74	CABO USB DE 5 METROS	15	UND	PIX	R\$ 36,65	R\$ 549,75
75	CILINDRO P/ IMPRESSORA BROTHER DCP- 7065DN	12	UND	SAMSUNG	R\$ 115,60	R\$ 1.387,20
76	CILINDRO P/ IMPRESSORA BROTHER MFC- 8890DW	12	UND	SAMSUNG	R\$ 128,90	R\$ 1.546,80
77	CILINDRO P/ IMPRESSORA BROTHER MFC- L2920DW	12	UND	SAMSUNG	R\$ 127,60	R\$ 1.531,20
78	CARTUCHO DE TONNER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-7065DN	30	UND	CANON	R\$ 149,25	R\$ 4.477,50
79	CARTUCHO DE TONNER P/ IMPRESSORA BROTHER MFC-8890DW	30	UND	CANON	R\$ 196,90	R\$ 5.907,00
80	CARTUCHO DE TONNER P/ IMPRESSORA BROTHER MFC-L2920DW	30	UND	CANON	R\$ 148,25	R\$ 4.447,50
81	ESTABILIZADOR 300VA, 115V	30	UND	ENERGI LUX	R\$ 142,90	R\$ 4.287,00
82	EXTENS�O EL�TRICA COM 3 TOMADAS 10A (10 METROS)	15	UND	TRAMONTINA	R\$ 62,50	R\$ 937,50
83	EXTENS�O EL�TRICA COM 3 TOMADAS 10A (3 METROS)	15	UND	TRAMONTINA	R\$ 34,80	R\$ 522,00
84	FILTRO DE LINHA C/6 TOMADAS	20	UND	TRAMONTINA	R\$ 41,15	R\$ 823,00
85	FONTE ATX 200W 24PS LC-8220BS2	40	UND	FORTREK	R\$ 87,10	R\$ 3.484,00
86	FONTE ATX 450W P4 LOGO	30	UND	FORTREK	R\$ 92,10	R\$ 2.763,00
87	HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB	10	UND	EXPARSION	R\$ 302,60	R\$ 3.026,00
89	PENDRIVER USB 2.0, DISPOSITIVO PORT�TIL PARA GRAVA�O DE DADOS, REGRAV�VEL, COMPAT�VEL COM O S. OPERACIONAL WINDOWS, LINUX, PLUG,	60	UND	MULTILASER	R\$ 71,25	R\$ 4.275,00



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
PORTEL



	CAPACIDADE 16GB.						
90	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BULK INK L396 PRETO 70ML - ORIGINAL	70	UND	EPSON	R\$ 82,90	R\$ 5.803,00	
91	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BULK INK L396 CIANO 70ML - ORIGINAL	70	UND	EPSON	R\$ 82,90	R\$ 5.803,00	
92	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BULK INK L396 MAGENTA 70ML - ORIGINAL	70	UND	EPSON	R\$ 82,90	R\$ 5.803,00	
93	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BULK INK L396 AMARELO 70ML - ORIGINAL	70	UND	EPSON	R\$ 82,90	R\$ 5.803,00	
94	TONNER P/ IMPRESSORA BROTHER MFC-8890DW - (TN-580 ORIGINAL)	25	UND	SAMSUNG	R\$ 274,90	R\$ 6.872,50	
95	TONNER P/ IMPRESSORA BROTHER MFC-L2720DW - (TN-660 ORIGINAL)	25	UND	SAMSUNG	R\$ 274,90	R\$ 6.872,50	
96	TONNER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-7065DN	25	UND	SAMSUNG	R\$ 274,90	R\$ 6.872,50	
97	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BULK INK L380 PRETO 70ML - ORIGINAL	30	UND	EPSON	R\$ 82,90	R\$ 2.487,00	
98	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BULK INK L380 CIANO 70ML - ORIGINAL	30	UND	EPSON	R\$ 82,90	R\$ 2.487,00	
99	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BULK INK L380 MAGENTA 70ML - ORIGINAL	30	UND	EPSON	R\$ 82,90	R\$ 2.487,00	
100	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BULK INK L380 AMARELO 70ML - ORIGINAL	30	UND	EPSON	R\$ 82,90	R\$ 2.487,00	
101	MOUSE OPTICO, SISTEMA PLUG AND PLAY, COM 3 BOTOES SCROLL ROLLER, CONEXÃO USB	30	UND	MULTILASER	R\$ 26,20	R\$ 786,00	
102	MOUSE PAD PRETO	20	UND	MULTILASER	R\$ 30,25	R\$ 605,00	
103	TECLADO MULTIMIDIA	20	UND	MULTILASER	R\$ 45,60	R\$ 912,00	



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE

PORTEL

PARA PADRÃO ABNT2	COMPUTADOR PORTUGUÊS					
VALOR TOTAL						R\$ 289.040,50

O Valor Global R\$ 289.040,50 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos).

4.1. Os preços registrados terão validades de 12 (doze) meses e estão relacionados na Clausula Terceira desta Ata, contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município/Estado ou no Diário Oficial da União.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Superintendência de Compras e Licitações promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Departamento de Compras, Contratos e Licitações do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL/PA convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a. As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b. A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, o Departamento de Compras, Contratos e Licitações do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL/PA poderá:

a) Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

b) Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Compras, Contratos e Licitações do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL/PA, deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município/Estado ou Diário Oficial da União.

CLAUSULA SEXTA – DO ORGÃO GERENCIADOR E ORGÃOS PARTICIPANTES (QUANDO HOUVER MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE)

6.1. Caberá ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL/PA, o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas Da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE

PORTEL



6.2. O Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E MATERIAIS EM GERAL), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL/PA**, terá como integrantes da Ata de Registro de Preços os órgãos na forma descrita, conforme abaixo:

6.2.1. O órgão gerenciador será o Instituto Municipal;

6.3. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

6.4. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL/PA (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.

7.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para Órgão Solicitante.

CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a. Advertência;

- b. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c. Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL/PA, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Leis subsidiárias;
- f. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA - DO CONTRATO

10.1. Após a homologação do certame, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de produtos de entrega imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

10.2. A Nota de Empenho será enviada pelo Departamento de Contabilidade ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

10.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

10.4. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

10.5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

11.1. Por cada fornecimento efetivamente realizado, o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL/PA pagará a adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula terceira, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

11.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

11.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

11.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

11.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no Departamento de contabilidade do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL/PA, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

12.1. Os produtos deverão ser entregues na sede do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL/PA, situada na Av. Floriano Peixoto, 566 / Centro / Portel-PA, no horário de 08:00 – 18:00 horas, em dias úteis.

12.2. Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS

13.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

13.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da Comarca de Portel, estado do Pará, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, lei complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no processo nº 9/2022-011101-I.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Instituto Municipal de Previdência de Portel/PA e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL/PA
ADRIANO PEREIRA CARDOSO
CNPJ (MF) 07.241.142/0001-90
CONTRATANTE

N. DE C. LOBATO
NETANIAS DE CARVALHO LOBATO
CPF Nº 455.206.312-04
CONTRATADO



Testemunhas:

1. _____

2. _____